



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.883, DE 14 DE MAIO DE 2018.

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 46 DA LEI Nº 3.522/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 46 da Lei 3.522 de 04 de novembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação, *in verbis*:

“Parágrafo Único – As estruturas básicas e complementares poderão ser alteradas por Decreto, desde que não haja aumento de despesa.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, 15 de maio de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito